POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Portarias do Delegado Geral de Polícia

CESSANDO: A partir de 17/02/2022, os efeitos da Port. DGP-4565/2011, publicada no DOE de 22/10/2011, que designou o Escrivão de Polícia PEDRO ROGERIO ZAMBÃO, RG 16.734.172, de Classe Especial, como Chefe dos Escrivães na DelPolMun de Buritama – DEINTER 10 – Araçatuba. Proc. DGP-686/2007 (Port. DGP-3239/2022).

DESIGNANDO: OS ESCRIVÃES DE POLÍCIA, com direito ao "pro labore" de 10,8%, n.t. do art. 8º, da LC. 731/93 c.c. a LC 1197 de 12/04/2013, para exercerem a função de Escrivão de Polícia Chefe:

ADILSON GOMES, RG 16.675.240, de Classe Especial, a partir de 20/12/2021, no 2º DP de Araçatuba – DEINTER 10 – Araçatuba. Proc. DGP-2739/2020 (Port. DGP-3242/2022).

LETICIA PINTO DA ROCHA TARDOCHI, RG 35.164.563, de 2ª Classe, a partir de 17/02/2022, na DelPolMun de Buritama – DEINTER 10 – Araçatuba. Proc. DGP-1508/2022 (Portaria DGP-3240/2022).

DESIGNANDO: OS ESCRIVÃES DE POLÍCIA, com direito ao "pro labore" de 10,8% n.t. do art. 8º, parágrafo único, da LC. 731/93 c.c. a LC 1197 de 12/04/2013, para substituírem os Escrivães de Polícia Chefes:

CARLOS EDUARDO BASSI, RG 19.145.199, de 1ª Classe, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, na 4ª DelPol de Repressão à Tentativa de Homicídios e Lesões Corporais Graves da Divisão de Homicídios - DHPP, durante férias, do Escrivão de Polícia Chefe Valdemir Aparecido Nubiato, RG 17.965.592 de Classe Especial. Proc. DGP-10.591/2005 (Port. DGP-3238/2022).

EMERSON RENATO MERLIN, RG 23.719.188, de 1ª Classe, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, na DIG da DelSecPol de Sertãozinho – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, durante férias, do Escrivão de Polícia Chefe Ricardo Gonçalves Vaz de Oliveira, RG 40.744.516, de 2ª Classe. Proc. DGP- 7098/2014 (Port. DGP-3244/2022).

KARINA DANELUSSI, RG 46.371.368, de 2ª Classe, no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, na DelPolMun de Penápolis – DEINTER 10 – Araçatuba, durante licença-saúde, do Escrivão de Polícia Chefe Antonio Wanderlei Afonso Badaró, RG 11.962.429 de Classe Especial. Proc. DGP-523/2021 (Port. DGP-3243/2022).

MARCIA MITSUKO SAKAUE, RG 16.258.441, de 2ª Classe, no período de 11/02/2022 a 25/02/2022, na DelSecPol de Presidente Prudente – DEINTER 8 – Presidente Prudente, durante licença-prêmio, da Escrivã de Polícia Chefe Luceni Marlene Sotocorno, RG 17.233.889, de Classe Especial. Proc. DGP- 373/2019 (Port. DGP-3245/2022).

MARCIA MITSUKO SAKAUE, RG 16.258.441, de 2ª Classe, no período de 02/03/2022 a 16/03/2022, na DelSecPol de Presidente Prudente – DEINTER 8 – Presidente Prudente, durante férias, da Escrivã de Polícia Chefe Luceni Marlene Sotocorno, RG 17.233.889, de Classe Especial. Proc. DGP- 373/2019 (Port. DGP-3246/2022).

PRISCILA CUSTODIO MARTINELLI, RG 43.509.271, de 2ª Classe, no período de 16/03/2022 a 30/03/2022, na DelPolMun de Orlândia – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, durante férias, do Escrivão de Polícia Chefe Bruno César Antonini Pereira, RG 33.897.682, de 2ª Classe. Proc. DGP-102/2020 (Port. DGP-3241/2022).

Portaria do Delegado Geral de Polícia de 30.03.2022

Classificando n/t do art. 43 e incisos da Lei Estadual nº 10.261/68 sem ônus para o Estado, no DECAP/SEDE , ALEXANDRE KACTOS DE CARVALHO RG. 22.590.629, oficial Administrativo, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, do SQC-III, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Delegacia Geral de Polícia, anteriormente classificado na DELEGACIA DE POLÍCIA ADJUNTA. (DGP 3507-P)

PORTARIA DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

DESIGNANDO:

O Agente de Telecomunicações Policial, para exercer a função de Chefe de Seção, com direito ao "pro labore" de 9,5%, n.t. do art. 8º, parágrafo único da LC. 731/1993, c.c. a LC. 1197/2013: no período de 05.04.2022 a 19.04.2022, EDGAR TADEU MANFREDI FILHO, RG. 34.906.875, de 2ª Classe, destinada à Seção de Telecomunicações Policial da Assistência Policial de Comunicação Social - APCS/DGPAD, em substituição a Elias Dimitroff, RG 22.622.347, Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe, Chefe de Seção, em férias. Processo DGP nº 6385/2016. (Port. DGP-1074/2022).

PORTARIAS DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

CLASSIFICANDO, os Agentes Policiais, no interesse do serviço policial:

No DECAP, AGNALDO COSTA VALLIM, R.G. 8.258.926, de 2ª Classe, anteriormente classificado no DHPP. (Port.DGP-973/2022).

No DEIC, LUIZ EDICARLOS DA SILVA, R.G. 28.017.114, de 2ª Classe, anteriormente classificado no DHPP. No DHPP, ORLANDO BRUZACA ABRAHAO, R.G. 23.783.735, de Classe Especial, anteriormente classificado no DEIC. (Port.DGP-974/2022).

CLASSIFICANDO e DESIGNANDO, o Agente Policial, a pedido e sem ônus para o Estado:

No DEMACRO / DelSecPol de Diadema, DANILO AUGUSTO MILAN, R.G. 15.187.594, de 2ª Classe, anteriormente classificado no DECAP. (Port.DGP-975/2022).

PORTARIA DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

CLASSIFICANDO, o Agente Policial, no interesse do serviço policial:

No DECAP, WAGNER PEREIRA ANDREOTTI, R.G. 17.585.830, de 1ª Classe, anteriormente classificado no DEIC.(Port.DGP-976/2022).

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

"DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"

Portarias do Delegado Geral de Polícia

Autorizando:

n/t do art 32 da L C nº 207/79,

a Dra. CAMILLA DELCARO FERNANDES - RG. 28.700.687, Delegada de Polícia de 2ª Classe, padrão II, lotada na Delegacia Geral de Polícia, classificada na DAP, a ter exercício em classe superior, 1ª Classe, como Diretora Técnica de Serviço do Serviço Técnico de Licitações e Contratos da Divisão de Suprimentos, fazendo jus nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar nº 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de 1ª Classe, padrão III.(DGP/1387/P)

em caráter excepcional, no período de 03 a 20/01/2022, a Dra. PATRÍCIA SIMONE CARBONE - RG. 23.271.608, Delegada de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotada na Delegacia Geral de Polícia, classificada no DEIC, para exercer a função de Delegada Divisionária de Polícia da Assistência Policial do Departamento, em substituição ao Titular, em férias, fazendo jus, nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de Classe Especial, padrão IV, e à gratificação de "pro labore" de 10%, calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, de conformidade com o artigo 6º, e o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 731/93. Esta Portaria prevalece sobre a Portaria DGP-4.761, publicada no D.O. de 30/12/2021. (DGP/1389/P)

em caráter excepcional, no período de 02 a 16/05/2022, o Dr. HELTON LUIS JABLONSKI PADILHA, RG. 20.500.890, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEMACRO, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, em substituição ao Titular, em férias, fazendo jus, nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar nº 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de Classe Especial, padrão IV e à gratificação de "pro labore" de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, de conformidade com o artigo 6º e parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993. (DGP/1390/P)

em caráter excepcional, no período de 02/05 a 16/05/2022, o Dr. MIGUEL FERREIRA DA SILVA - RG. 15.395.548, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEMACRO, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, em substituição ao Titular, em férias, fazendo jus, nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de Classe Especial, padrão IV, e à gratificação de "pro labore" de 8,3%, calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, de conformidade com o artigo 6º, e o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 731/93. (DGP-1391/P)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

PORTARIA DGP nº 27, 30 de março de 2022.

Estabelece rotina de atendimento para a DDM on line e dá providências correlatas.

RUY FERRAZ FONTES, Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o de atendimento de ocorrências por meio eletrônico tem demonstrado atender às necessidades da urgência, de eficiência e da segurança que são imprescindíveis no serviço policial;

CONSIDERANDO o dever do Estado em "estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher sujeitada a violência, inclusive, entre outros, medidas de proteção, juízo oportuno e efetivo acesso a tais processos" (art. 7º, "f", da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Belém do Pará, 1994) e o "direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados" (art. 10-A, "caput", Lei 11.340/2006);

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 15, I, "p", do Dec. 39.948/1995;

DETERMINA:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece a rotina a ser observada no atendimento das ocorrências pela DDM on line, com reflexos em todas as demais unidades de polícia judiciária de base territorial do Estado.

Art. 2º. A DDM on line, subordinada à Assistência Policial do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (DIPOL), destina-se ao atendimento, exclusivamente por meio eletrônico, das ocorrências de violência doméstica contra a mulher, assim compreendida qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito doméstico, familiar e nas relações de intimidade.

Parágrafo único. A DDM on line atenderá ocorrências que lhe foram apresentadas nos dias úteis, das 20h00 às 08h00 horas, e nos finais de semana e feriados.

Art. 3º. Serão instaladas, nos Plantões Policiais de base territorial do Estado, espaços específicos para registro de ocorrência de violência doméstica por meio da internet, denominados "Sala DDM 24 horas".

§ 1º. A DDM on line contará com equipes de plantão, integradas preferencialmente por mulheres e em número suficiente para o atendimento das ocorrências elaboradas pelas Salas DDM 24 horas.

§ 2º. Cada "Sala DDM 24 horas" será instalada em ambiente apropriado, que assegure à mulher a privacidade, o acolhimento e os meios necessários ao registro da ocorrência.

§ 3º. Não será registrada por meio da DDM 24 horas ocorrência que possa caracterizar situação de flagrância delitiva ou aquelas em que o autor da violência esteja presente na unidade policial.

Art. 4º. O Delegado de Polícia de Plantão na unidade territorial, ao atender mulher vítima de violência doméstica, irá orientá-la para, querendo, dirigir-se à Sala DDM 24 horas e registrar a ocorrência junto à DDM on line, explicando-lhe o procedimento que será adotado.

Parágrafo único. A vítima optará, livremente, pelo registro da ocorrência junto à DDM on line ou diretamente no Plantão Policial, sendo vedado à Autoridade Policial que a atendeu induzi-la ou contrariá-la.

Art. 5º. Escolhendo a vítima o registro por meio da DDM on line, será conduzida à Sala DDM 24 horas e receberá as primeiras orientações técnicas necessárias para o registro da ocorrência, o qual, após iniciado, será de responsabilidade da Equipe de Plantão da DDM on line até finalização.

§ 1º. A Divisão da Tecnologia da Informação do DIPOL providenciará ferramenta que garanta o atendimento observadas a ordem de ingresso no sistema e as prioridades legais.

§ 2º. A Equipe de Plantão da DDM on line, logo após iniciado o registro, elaborará o Boletim de Ocorrência e providenciará a oitiva da vítima, que será gravada e transcrita pelo próprio sistema desenvolvido pelo DIPOL e conferido imediatamente após.

§ 3º. A gravação da oitiva a que se refere o parágrafo anterior apenas será iniciada após a vítima ser advertida desta circunstância e a ela anuir.

§ 4º. Em a vítima manifestando desejo de que seja proposta medida protetiva de urgência, a Delegada de Polícia de Plantão na DDM on line adotará imediatamente as medidas necessárias para o ajuizamento da representação.

§ 5º Após concluídas as providências preliminares pela DDM on line, as peças por ela elaboradas serão encaminhadas à Unidade Policial que tiver competência para as medidas de polícia judiciária decorrentes, dentre as quais eventuais providências referentes a outros crimes noticiados.

Art. 6º. O Delegado de Polícia que estiver cumprindo plantão em unidade de base territorial é responsável pelo fornecimento de suporte às informações e diligências que forem solicitadas pela Delegada de Polícia de plantão na DDM on line, inclusive esclarecendo sobre qual é a Autoridade Judiciária competente para apreciar representação por medida protetiva de urgência e cumprimento do disposto no art. 11 da Lei 11.340/2006.

Art. 7º. O DIPOL providenciará capacitação para os Policiais Civis das Unidades de base territorial a fim de garantir a eficiência desta Portaria.

Art. 8º. Sem prejuízo de sua subordinação, a DDM On-line, visando a manter uniformidade e coerência de procedimentos em todo o Estado, necessitará de prévia anuência do Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, da Delegacia Geral de Polícia Adjunta, para proceder a qualquer alteração da rotina de atendimento, manter contato com outras instituições ou adotar procedimentos diversos dos implantados.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando disposto no art. 5º da Portaria DGP-24/2020 nos municípios em que estiverem instaladas as Salas DDM 24 Horas.

PORTARIAS DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA:

CLASSIFICANDO os Investigadores de Polícia, no interesse do serviço policial, sem ônus para o Estado:

No DEIC: FABIO ROBERTO DAS NEVES, RG. 18.568.182, 1ª Classe, anteriormente classificado no Departamento DHPP e,

No DHPP: RHOSELEZ TOLEDO MOURA, RG. 20.383.701, 1ª Classe, anteriormente classificada no DEIC.(Port.DGP-426/2022)

No DHPP: CARLOS ALBERTO HENESS, RG. 4.763.189, Classe Especial, anteriormente classificado no DECAP.(Port.DGP-432/2022)

No DECAP: FERNANDO CORREA DE CARVALHO, RG. 44.228.485, 2ª Classe, anteriormente classificado no DOPE.

No DOPE: ANTONIO BASTOS DO VALE, RG. 43.796.438, 2ª Classe, anteriormente classificado no DECAP. (Port. DGP-434/2022).

No DEIC: MARIO JOSÉ TCHAKERIAN FILHO, RG. 25.348.475, 2ª Classe, anteriormente classificado no DECAP. (Port.DGP-436/2022).

CLASSIFICANDO, DESIGNANDO E FIXANDO os Investigadores de Polícia, a pedido, sem ônus para o Estado:

No DECAP - 2ª DelSeccPol - 27º DP: RAONNE RODRIGUES FERREIRA, RG: 30.973.577, 2ª Classe, anteriormente classificado no DEMACRO.(Port. DGP-433/2022)

No DEINTER 6 – SANTOS – Na Delegacia de Defesa da Mulher da Praia Grande: RAPHAEL LOUREIRO ALVES SOARES, RG. 43.541.163, 3ª Classe, anteriormente classificado no DECAP. (Port.DGP- 435/2022).

DESIGNANDO o Investigador de Polícia, com direito ao "pro labore" de 10,8%, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 731/93, c.c. Lei Complementar 1.197 de 12/04/2013, para exercer a função de Investigador de Polícia Chefe:

CESAR AUGUSTO MUZEL APRILE, RG.33.856.957, 2ª Classe, a partir de 21/12/2021, no 2º DP de São Bernardo do Campo/DEMACRO.(Proc.DGP-1307/2022)(Port.DGP-429/2022)

DESIGNANDO os Investigadores de Polícia, com direito ao "pro labore", de 10,8% nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 731/93, c.c. Lei Complementar nº 1.197 de 12/04/2013, para substituírem na função de Investigador de Polícia Chefe:

ALEX SANDRO FREIRE DE LILO, RG.18.417.911, 1ª Classe, nos períodos de 03/01/2022 a 17/01/2022 e 01/02/2022 a 15/02/2022, na 3ª DelPol da Divisão de Investigações Sobre Crimes Contra a Administração, Combate à Corrupção e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores/DPPC, em substituição e durante férias do Investigador de Polícia Chefe Rinaldo da Silva Paiva, RG.15.387.989, Classe Especial.(Proc.DGP-3314/2020)(Port.DGP-427/2022)

EDSON TOYODA, RG.22.616.353, 2ª Classe, no período de 03/03/2022 a 16/03/2022, na DelPolMun de São Caetano do Sul/DEMACRO, em substituição e durante férias do Investigador de Polícia Chefe Ricardo Hideaki Tagamo, RG.11.050.709, 2ª Classe. (Proc.DGP-6052/2019)(Port.DGP-431/2022)

MAURICIO DE CARVALHO, RG.22.093.079, 2ª Classe, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, na DDM de São Bernardo do Campo/DEMACRO, em substituição e durante férias da Investigadora de Polícia Chefe Jessica Segatti Gabrelon, RG.22.913.023, Classe Especial.(Proc.DGP-6590/2019)(Port. DGP-430/2022)

CESSANDO:

A partir de 23/03/2022, os efeitos da Portaria DGP-4197/2021, publicada no DOE de 09/10/2021, que designou LUCIANO ALBERTO REZENDE DA SILVA MACHADO, RG. 4.888.651, 1ª Classe, Investigador de Polícia Chefe na 1ª DelPol de Investigações Gerais-DEIC/DEINTER 1-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ficando cessada a gratificação de "pro labore" correspondente.(Proc.DGP-11243/2010)(Port.DGP-428/2022)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

"DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"

Portaria Nº DGP-26, de 29 de março de 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, com fulcro no artigo 29, inciso VI, do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008 e nos termos do artigo 68 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento do Dr. Artur José Dian, RG. 23.053.916-6, Delegado de Polícia, Classe Especial, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no Departamento de Operações Policiais Estratégicas (DOPE), em exercício na Divisão de Operações Especiais (DOE), para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo e sem ônus para o Estado, participar da apresentação do "Projeto Athena", nos dias 19 e 20 de abril de 2022, no Auditório Tancredo Neves, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Despacho do Delegado de Polícia Diretor

AUTORIZANDO, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia nos termos do artigo 4º do Decreto nº 52.031/2007 a SÉRGIO DE MOURA SANT'ANA, RG. 27.395.100, Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe - Padrão II, referente ao período de 08.12.2016 a 06.12.2021, restando 60 dias para gozo oportuno, Certidão nº 021/2022, averbada no D.O.E. de 24.03.2022.

Despacho do Delegado de Polícia Diretor

AUTORIZANDO, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia nos termos do artigo 4º do Decreto nº 52.031/2007 a: - LUIZ FERNANDO PARI DE CAMPOS, RG.13.185.312, Investigador de Polícia de Classe Especial - Padrão IV, referente ao período de 26/07/2015 a 23/07/2020, Certidão nº 004/2022 averbada no D.O.E. de 18.03.2022. – GERALDO MOREIRA GOMES FILHO, RG.41.313.249, Investigador de Polícia de Classe Especial - Padrão IV, referente ao período de 26/07/2015 a 23/07/2020, Certidão nº 004/2022 averbada no D.O.E. de 18.03.2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPTO. DE ADM. E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO nos termos do artigo 129, da EC 1989, aos servidores abaixo lotados na DGP e classificados no DAP:

- HELIO ALEXANDRE MORAIS DE BRITO, R.G. 15.550.826, Investigador de Policia, mais 01 ats a partir de 02.04.2021, tot. 05 qqs. (PUCT 6898/1996);

- HENRI MIKIO NAKAYA, R.G. 20.181.163, Investigador de Policia, mais 01 ats a partir de 01.09.2021, tot. 05 qqs.(PUCT 542/1997);

- JOSELINA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, R.G. 18.371.437, Investigador de Policia, mais 01 ats a partir de 21.06.2020, tot. 06 qqs. (PUCT 11.814/1990);

- AMELIA MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA, R.G. 19.149.331, Oficial Administrativo, mais 01 ats a partir de 18.02.2021, tot. 06 qqs. (PUCT 9451/1990);

- ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, R.G. 18.756.051, Oficial Administrativo, mais 01 ats a partir de 19.02.2021, tot. 06 qqs. (PUCT 9440/1991).

OBSERVAÇÃO: Contagem de tempo efetuada de acordo com §8°, do artigo 8°, da LCF 173/2020 modificada pela LCF 191/2022, com efeitos pecuniários vigorando a partir de 01.01.2022.

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Administração

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Despachos do Delegado de Polícia Diretor

Deferindo nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº. 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº. 1.048/2008, a:

CLÁUDIA LOUREIRO MATOS DE ANDRADE, RG. 20.508.596, Auxiliar de Papiloscopista Policial – 2ª Classe, Padrão II, efetivo, 30 dias restantes de Licença Prêmio para gozo imediato, referente ao bloco de 10.12.2011 à 07.12.2016. (Processo DGP nº. 05.286/13).

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Despachos do Delegado de Polícia Diretor

Deferindo nos termos do artigo 4º do Decreto nº. 52.031/07:

30 dias de Licença-Prêmio em pecúnia a ELIEUDA GOMES DINIZ, R.G. 19.132.747, Auxiliar de Papiloscopista Policial – 2ª Classe, Padrão II, lotada na Delegacia Geral de Polícia e classificada no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, referente ao bloco de 08.12.2016 à 06.12.2021.

30 dias de Licença-Prêmio em pecúnia a RINA RICCI CAGNACCI, R.G. 09.813.133, Agente de Telecomunicações Policial – 1ª Classe, Padrão III, lotada na Delegacia Geral de Polícia e classificada no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, referente ao bloco de 06.11.1997 à 17.02.1998 e de 07.11.2006 à 25.07.2011.

30 dias de Licença-Prêmio em pecúnia a VANESSA SANTOS BREYER, R.G. 47.722.233, Delegado de Polícia – 3ª Classe, Padrão I, lotada na Delegacia Geral de Polícia e classificada no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, referente ao bloco de 29.06.2012 à 28.06.2014 e de 21.11.2016 à 20.11.2019.

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora do Núcleo de Pessoal do DIPOL

Averbando nos termos do artigo 209 da Lei nº. 10.261/68, c/c L.C. nº. 01.048/2008 e L.C. nº. 01.361/2021:

90 dias de Licença Prêmio a ANA GABRIELA TOLEDO ARROIO, R.G. 20.636.061, Agente de Telecomunicações Policial – 1ª Classe, Padrão III, efetiva, referente ao bloco de 22.11.2015 à 19.11.2020, sendo que o período de 28.05.2020 à 19.11.2020, foi considerado para fins de expedição desta certidão, nos termos do artigo 8º, § 8º da L.C.F. nº. 173/2020, alterada pela L.C.F. nº. 191/2022. (Proc. DGP nº. 05.274/95–PUCT).

90 dias de Licença Prêmio a CHRISTIANO ROCHA DA SILVA, R.G. 22.886.901, Escrivão de Polícia – 1ª Classe, Padrão III, efetivo, referente ao bloco de 31.08.2016 à 29.08.2021, sendo que o período de 28.05.2020 à 29.08.2021, foi considerado para fins de expedição desta certidão, nos termos do artigo 8º, § 8º da L.C.F. nº. 173/2020, alterada pela L.C.F. nº. 191/2022. (Proc. DGP nº. 01.476/97–PUCT).

90 dias de Licença Prêmio a DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, R.G. 29.210.402, Escrivão de Polícia – 2ª Classe, Padrão II, efetivo, referente ao bloco de 01.02.2017 à 30.01.2022, sendo que o período de 28.05.2020 à 31.12.2021, foi considerado para fins de expedição desta certidão, nos termos do artigo 8º, § 8º da L.C.F. nº. 173/2020, alterada pela L.C.F. nº. 191/2022. (Proc. DGP nº. 06.211/02–PUCT).

90 dias de Licença Prêmio a GILBERTO LOMBARDI, R.G. 13.396.551, Agente de Telecomunicações Policial – 2ª Classe, Padrão II, efetivo, referente ao bloco de 04.11.2016 à 02.11.2021, sendo que o período de 28.05.2020 à 02.11.2021, foi considerado para fins de expedição desta certidão, nos termos do artigo 8º, § 8º da L.C.F. nº. 173/2020, alterada pela L.C.F. nº. 191/2022. (Proc. DGP nº. 874/02–PUCT).

90 dias de Licença Prêmio a SANDRA SUMIÊ TUBOUTI, R.G. 22.701.002, Escrivão de Polícia – 1ª Classe, Padrão III, efetiva, referente ao bloco de 01.02.2017 à 30.01.2022, sendo que o período de 28.05.2020 à 31.12.2021, foi considerado para fins de expedição desta certidão, nos termos do artigo 8º, § 8º da L.C.F. nº. 173/2020, alterada pela L.C.F. nº. 191/2022. (Proc. DGP nº. 04.781/02–PUCT).

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O.E. de 25/03/2022:

No deferimento, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº. 1.048/2008, a JOSÉ LUÍS BORTOLAIA DE MIRANDA, RG. 15.442.797, onde se lê: JOSÉ LUÍS BORTOLAIA DE ALMEIDA, leia-se: JOSÉ LUÍS BORTOLAIA DE MIRANDA.

Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL – DIPOL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

Despachos do Delegado de Polícia Respondendo pelo Expediente do IIRGD, de 30-03-2022.

AVERBANDO 90 dias de licença-prêmio para gozo oportuno, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1048/2008, aos funcionários abaixo relacionados:

ADRIANA BARBOSA NOGUEIRA, RG 20.640.076-7, Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 08/12/2016 a 06/12/2021, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-5460/2007-PUCT);

ALBERTO KLEGEN FILHO, RG 19.538.093-9, Carcereiro de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 09/11/2015 a 06/11/2020, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-1216/2006-PUCT);

ALEX JUVENAL DE BRITO, RG 43.023.429-6, Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 08/12/2016 a 06/12/2021, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-5554/2007-PUCT);

ALEXANDRE BOLOGNINI, RG 17.428.052-x, Carcereiro de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 07/09/2015 a 04/09/2020, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-1143/2006-PUCT);

ALEXANDRE PEREIRA, RG 17.967.278-2, Carcereiro de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 07/09/2015 a 04/09/2020, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-1238/2006-PUCT);

ANA PAULA AMARAL LOURENÇO ALCARÁ, RG 26.371.059-2, Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 08/12/2016 a 06/12/2021, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-5553/2007-PUCT);

ANNE RODRIGUES DE TOLEDO SOARES, RG 33.093.093-X, Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 08/12/2016 a 06/12/2021, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-5458/2007-PUCT);

ANDERSON CARUSO, RG 32.605.163-6, Carcereiro de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 07/09/2015 a 04/09/2020, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-1146/2006-PUCT);

ANDRÉ SASSON, RG 17.956.531-X, Papiloscopista Policial de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 02/04/2016 a 31/03/2021, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-17.723/2002-PUCT);

ANDREA GODOY DE VASCONCELLOS, RG 19.227.732, Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe/SQC-III, referente ao período de 23/10/2015 a 20/10/2010, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-6723/93-PUCT);

ANGELO ROBERTO CESTARO, RG 20.640.095-0, Carcereiro de 2ª Classe/SQC-III, referente ao período de 07/09/2015 a 04/09/2020, de acordo com a LCF 173/2020, alterada pela LCF 191/2022.(Proc. DGP-12.150/2005-PUCT);